



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 023, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1975.

Oriundo do Executivo

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado do Paraná, para Execução de reparo no prédio de Alvenaria da 10ª Inspeção Regional de Ensino de Ibaíti.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI**, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado do Paraná, este representado pela Secretaria do Estado da Administração – SEAP, para execução de reparos no prédio de Alvenaria da 6ª Inspeção Regional de Ensino, sito a Avenida Senador Arthur Santos, nesta cidade, na importância de Cr\$ 27.517,50 (vinte sete mil, quinhentos e dezessete cruzeiros e cinquenta centavos).

Art. 2º Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a suportar à conta dos recursos próprios do Município toda as despesas que ocorrerem na execução da obra de que trata a presente Lei, após esgotadas a importância de Cr\$ 27.517,50 (vinte e sete mil, quinhentos e dezessete cruzeiros e cinquenta centavos) a ser entregue do Estado ao Município, nos termos do convênio a ser firmado.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (12/11/1975).

JOSE DA SILVA REIS
Prefeito Municipal